



Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252
E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

Ministério da Educação

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Estende o prazo para que os tutores do Programa de Educação Tutorial prestem contas dos recursos recebidos a título de custeio das atividades do grupo sob sua responsabilidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal de 1988, art. 214;

Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Lei Nº 11.180, de 23 de setembro de 2005;

Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010;

Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013; e

Resolução CD/FNDE Nº 36, de 24 de setembro de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 do Anexo I do Decreto Nº 9.007, de 20 de março de 2017, e os arts. 3º e 6º do Anexo da Resolução CD/FNDE Nº 31, de 30 de setembro de 2003, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Educação - CD/FNDE, e

CONSIDERANDO:

Que o Programa de Educação Tutorial - PET é destinado a fomentar grupos de aprendizagem tutorial mediante a concessão de bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação e bolsas de tutoria a professores tutores de grupos do PET;

Que o professor tutor do PET faz jus ao recebimento de recursos semestrais para custeio das atividades do grupo sob sua responsabilidade; e

Os atrasos em repasses de custeio aos grupos do PET no exercício em curso, resolve, ad referendum:

Art. 1º Fica estendido até 30 de março de 2018, em caráter excepcional, o prazo para que os professores tutores dos grupos do PET enviem ao pró-reitor de graduação, ou similar, o relatório anual de atividades e gastos executados com recursos transferidos em 2017, estabelecido no § 2º do art. 1º e no art. 7º da Resolução CD/FNDE Nº 36, de 24 de setembro de 2013.



ABMES

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252
E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

Art. 2º Fica estendido até 30 de abril de 2018, em caráter excepcional, o prazo para que as Instituições de Ensino Superior – IES transmitam à Secretaria de Educação Superior - SESu no Ministério da Educação - MEC, por meio do Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial - SIGPET, o relatório anual de atividades e gastos de cada um dos grupos do PET a ela vinculados, com manifestação do pró-reitor acerca do atingimento do objeto do custeio, estabelecido no § 1º do art. 7º da Resolução CD/FNDE Nº 36, de 2013.

Art. 3º Fica estendido até 31 de março de 2018, o prazo para utilização dos recursos de custeio dos grupos do PET referentes a 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(DOU Nº 249, sexta-feira, 29 de dezembro de 2017, Seção 1, Página 31)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012017122900031

ANOS